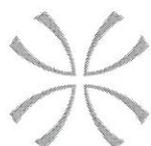


2018

CONTA DE GERÊNCIA
DE 1 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
SERVIÇOS CENTRAIS DO IPT
ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tomar, junho de 2019

ipt



Instituto Politécnico de Tomar

Anexo às Demonstrações Financeiras

Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória

Até à criação do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) funcionava, em Tomar, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar, criada pelo Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de dezembro, como estabelecimento de ensino superior politécnico integrado no Instituto Politécnico de Santarém.

A vinculada pluridisciplinaridade característica desta Escola configurava-a como instituição mais vocacionada para aceder à qualidade de instituto politécnico, pelo que o legislador optou pela criação do IPT, nos termos do Decreto-Lei n.º 96/96, de 17 de julho, que, simultaneamente, criou a Escola Superior de Tecnologia de Tomar (ESTT) e a Escola Superior de Gestão de Tomar (ESGT), integrando-as neste Instituto.

Estas instituições ficaram então submetidas ao regime de instalação previsto no Decreto-Lei 94 n.º 24/94, de 27 de janeiro. Em 1999, com a publicação do Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de julho, foi criada a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes (ESTA), integrada neste Instituto, a qual entrou em funcionamento em setembro do mesmo ano ao abrigo do regime de instalação previsto no Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de janeiro.

Os primeiros Estatutos do IPT foram publicados através do Despacho Normativo n.º 2/99, de 23 de janeiro, após homologação do Secretário de Estado do Ensino Superior (SEES), de 18/12/98. Com a entrada em vigor dos Estatutos, no dia seguinte ao da sua publicação (DR, II Série, n.º 19, de 23/01/99), e com a eleição do presidente do IPT, o Instituto deixou de estar em regime de instalação, no início de junho de 1999.

Os novos Estatutos foram publicados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril.

Nos termos da lei e dos seus Estatutos, o IPT, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, dispondo dos seus órgãos:

- Conselho Geral;
- Presidente;
- Conselho de Gestão.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

As Escolas integradas no IPT são pessoas coletivas de direito público, pelo que gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa, de acordo com o art.º 12.º deste diploma, sendo constituídas pelos seguintes órgãos:

- O Diretor;
- O Conselho Técnico-Científico;
- O Conselho Pedagógico.

A contabilidade dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, até ao exercício económico de 2001, foi prestada unicamente com base num sistema de registo orçamental unigráfico, sendo que a prestação de contas foi elaborada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas, constantes do Diário da República n.º 261, 1.ª Série, de 13 de Novembro de 1985.

Até 31 de dezembro de 2017 a Entidade elaborou, aprovou e publicou, para efeitos de cumprimento da legislação vigente, demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para o Setor de Educação (POC-Educação).

Em 31 de dezembro de 2018 a preparação destas demonstrações financeiras foi efetuada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Apesar do POC-Educação ser baseado na contabilidade do acréscimo torna-se necessário a preparação de um balanço de abertura relativo ao primeiro ano de aplicação do SNC-AP, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado segundo o POC-Educação, considerando que o novo normativo é baseado nas *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, como iremos constatar abaixo, o maior ajustamento refere-se à questão dos subsídios para investimento que em SNC-AP são classificáveis na conta de património.

De acordo com o artigo 14.º – disposições transitórias, do referido diploma as entidades públicas que adotam o SNC -AP pela primeira vez devem:

- a) reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento e exigido pelas normas de contabilidade pública;
- b) reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

c) reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;

d) aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

De referir que não existiram ajustamentos resultantes de mudanças das políticas contabilísticas, considerando que se fosse o caso deveriam estar reconhecidos no saldo de resultados transitados.

Nesse sentido no ativo foram reclassificados o que no POC-Educação se designava por “Imobilizações Corpóreas” para a conta de ativos intangíveis no SNC-AP o montante de 3.231,33€.

No que se refere aos subsídios para investimento classificáveis em POC-Educação foram reclassificados em SNC-AP para outras variações no património líquido (10.003.361,35€ no IPT e 656.656,27€ nos SAS-IPT).

Os acréscimos de custos no IPT, segundo o POC-Educação, no montante de 3.495,00€ foram reclassificados para a rubrica outras contas a receber. Foi igualmente objeto de reclassificação o montante de 5,57€, em virtude de a conta POCE 2.6.3.1 ter correspondência para a conta SNC-AP 2.7.8.9.2.9, pelo que o saldo devedor de 5,57€ não poderá ficar no ativo, sendo apresentado na rubrica outras contas a receber.

O saldo inscrito no ativo em Estado e Outros Entes Públicos no IPT, segundo o POC-Educação, no montante de 130,32€ foi reclassificado para a mesma rubrica em SNC-AP no passivo.

Os acréscimos de custos nos SAS-IPT, segundo o POC-Educação, no montante de 3.695,86€ foram reclassificados para a rubrica outras contas a receber. Foi igualmente objeto de retificação o montante de 0,07€, em virtude de ter sido verificado erro de classificação, sendo apresentado na rubrica outras contas a receber.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

APLICAÇÃO PELA 1ª VEZ DO SNC-AP (REGIME GERAL)

| RUBRICAS DE BALANÇO | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) = (2)+...+(9) |
|---|-----|----------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|------------------|----------------------|
| ATIVO | | | | | | | | | | |
| ATIVO NÃO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | 17.921.407,11 | | | | | | | -3.231,33 | 17.918.175,78 |
| Propriedades de investimento | | | | | | | | | | 0,00 |
| Ativos intangíveis | | 7.102,28 | | | | | | | 3.231,33 | 10.333,61 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Investimentos financeiros | | | | | | | | | | 0,00 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | | | | | | | | 0,00 |
| Acionistas/sócios /associados | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outros ativos financeiros | | 46.500,00 | | | | | | | | 46.500,00 |
| Ativos por impostos diferidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Sub total | | 17.975.009,39 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.975.009,39 |
| ATIVO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| Inventários | | 1.451,30 | | | | | | | | 1.451,30 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | | | | | | | | | | 0,00 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Cientes, contribuintes e utentes | | 351.690,07 | | | | | | | | 351.690,07 |
| Estado e outros entes públicos | | 130,32 | | | | | | | -130,32 | 0,00 |
| Outras contas a receber | | 13.339,60 | | | | | | 0,07 | 195,29 | 13.534,96 |
| Diferimentos | | 91.875,23 | | | | | | -0,07 | -3.695,86 | 88.179,30 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | | | 0,00 |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | | | 0,00 |
| Caixa e depósitos | | 266.755,25 | | | | | | | | 266.755,25 |
| Sub total | | 725.241,77 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.630,89 | 721.610,88 |
| TOTAL DO ATIVO | | 18.700.251,16 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.630,89 | 18.696.620,27 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | | | | | | | | | |
| Património / Capital | | 5.638.848,90 | | | | | | | | 5.638.848,90 |
| Ações (quotas) próprias | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | | | | | | | | 0,00 |
| Prémios de emissão | | | | | | | | | | 0,00 |
| Reservas | | 6.345,01 | | | | | | | | 6.345,01 |
| Resultados transitados | | 53.602,33 | | | | | -173.363,00 | | | -119.760,67 |
| Excedentes de revalorização | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outras variações no património líquido | | | | | | | | | | 0,00 |
| Resultado líquido do Período | | -173.363,00 | | | | | 173.363,00 | | | 0,00 |
| Dividendos antecipados | | | | | | | | | | 0,00 |
| Interesses que não controlam | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | 5.925.433,24 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.925.433,24 |
| PASSIVO | | | | | | | | | | |
| PASSIVO NÃO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| Provisões | | | | | | | | | | 0,00 |
| Financiamentos obtidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Fornecedores de investimentos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | | | | | | | | | 0,00 |
| Diferimentos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outras contas a pagar | | | | | | | | | | 0,00 |
| Sub total | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.363,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| Credores por transferência e subsídios não reembolsáveis concedidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Fornecedores | | | | | | | | | | 0,00 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | | | | | | | | | | 0,00 |
| Estado e outros entes públicos | | 159.904,00 | | | | | | | -130,32 | 159.773,68 |
| Acionistas/sócios /associados | | | | | | | | | | 0,00 |
| Financiamentos obtidos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Fornecedores de investimentos | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outras contas a pagar | | 1.504.041,88 | | | | | | | -3.500,57 | 1.500.541,31 |
| Diferimentos | | 11.510.872,04 | | | | | | | | 11.510.872,04 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | | 0,00 |
| Outros passivos financeiros | | | | | | | | | | 0,00 |
| Sub total | | 13.174.817,92 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.630,89 | 13.171.187,03 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 13.174.817,92 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.363,00 | 0,00 | -3.630,89 | 13.171.187,03 |
| TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO | | 18.700.251,16 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.363,00 | 0,00 | -3.630,89 | 18.696.620,27 |

Notas:

- | | |
|---|------------------------|
| (2) Valores conforme normativo anterior 31/12/2017 - POC-Educação | (7) Outros |
| (3) Reconhecimento | (8) Retificações |
| (4) Desreconhecimento | (9) Reclasificações |
| (5) Critério de mensuração | (10) SNC-AP 01/01/2018 |
| (6) Imparidades/reversões | |

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

As notas que a seguir se apresentam visam facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestações de contas exigidos na Instrução n.º 1/2019 — 2.ª Secção, publicadas no Diário da República N.º 46, II Série, de 6 de março e no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP). As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas.

1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

O Instituto Politécnico de Tomar é uma instituição pública de ensino superior politécnico, tendo sido criada pelo Decreto-Lei n.º 96/96, de 17 de Julho. Tem sede em Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, e dispõe, ainda, de unidades geograficamente deslocalizadas em outros concelhos do Médio Tejo, nomeadamente, Pólo de Abrantes (ESTA) e em Torres Novas um Centro de Estudos (CEPTON).

O IPT, enquanto instituição de ensino superior, obedece ao disposto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), diploma aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que regula, entre outros, a sua constituição, atribuições e organização, o funcionamento e competência dos seus órgãos e, ainda, a tutela e fiscalização pública do Estado sobre a mesma, no quadro da sua autonomia.

O Instituto Politécnico de Tomar goza de autonomia científica, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

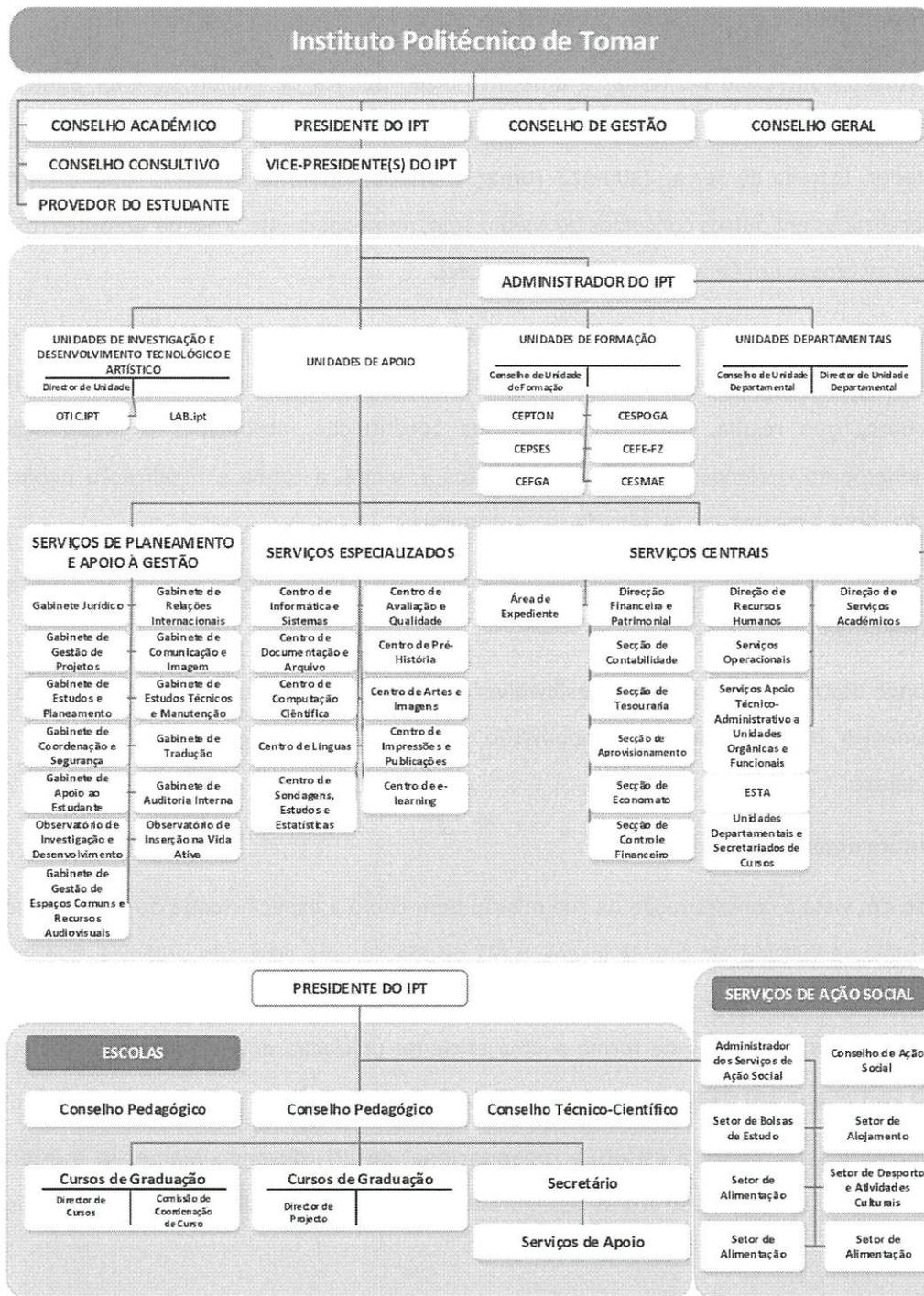
Ao longo destes anos tem vindo a desenvolver as atribuições previstas na lei contribuindo para o aumento da qualificação da população portuguesa, garantindo formação para mais estudantes.

Estrutura organizacional

Tendo em vista a concretização da sua missão bem como a especificidade do contexto social, económico e cultural em que se insere, o IPT dispõe de uma estrutura orgânica, que integra órgãos, unidades e serviços, que concentram meios humanos e materiais em total interação entre as várias estruturas de forma a uma eficiente utilização dos meios e recursos, e que ainda se mantém em vigor.

Brevemente será revista a estrutura organizacional do IPT, devendo manter-se a interação entre as suas unidades e estruturas, assegurando a eficiente utilização de meios e recursos.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas



Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

De acordo com o artigo 29.º dos Estatutos do IPT (Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de Abril), são órgãos do IPT:

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| Órgão de governo | Conselho Geral |
| | Presidente |
| | Conselho de Gestão |
| Órgãos de natureza consultiva | Conselho Académico |
| | Conselho |

Em 2018, o Conselho de Gestão foi constituído pelos seguintes membros:

- Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida (Presidente do IPT);
- João Paulo Pereira de Freitas Coroado (Vice-Presidente do IPT);
- Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos (Vice-Presidente do IPT);
- Anabela Farinha do Nascimento (Administradora do IPT);
- José Júlio Mendes Martins Filipe (Administrador dos SAS-IPT).

A partir de 16 de abril de 2019, decorrente da eleição da nova presidência do IPT, o Conselho de Gestão passou a ser constituído por:

- João Paulo Pereira de Freitas Coroado (Presidente do IPT);
- Nuno José Valente Lopes Madeira (Vice-Presidente do IPT);
- José Manuel Lopes Farinha (Pró-Presidente do IPT);
- José Júlio Mendes Martins Filipe (Administrador dos SAS-IPT).

A atividade desenvolvida pelo IPT no decorrer do ano continuou a concentrar-se, essencialmente, no ensino.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Recursos Humanos

A estrutura de recursos humanos do IPT tem sofrido, ao longo dos anos, variações em função do crescimento da instituição e de alterações na oferta formativa, refletindo uma instituição dinâmica e flexível, capaz de adequar os seus recursos humanos às necessidades.

A tabela seguinte representa a evolução do número de efetivos por grupo de pessoal nos últimos dois anos, evidenciando, em termos absolutos, uma diminuição no número de pessoas em 2018. Verifica-se em 2018, comparativamente ao ano de 2017, um aumento do pessoal afeto às carreiras de técnico superior, assistente técnico, assistente operacional e informática e uma diminuição do pessoal docente.

| SIOE | N.º UNID. PESSOAL | | | |
|--|-------------------|---------------|------------|---------------|
| | 2018 | % | 2017 | % |
| 02 DIRIGENTE SUPERIOR DE 1º GRAU | 1 | 0,28 | 1 | 0,27 |
| 03 DIRIGENTE SUPERIOR DE 2º GRAU | 3 | 0,84 | 3 | 0,82 |
| 05 DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU | 2 | 0,56 | 2 | 0,54 |
| 07 - TÉCNICO SUPERIOR | 38 | 10,61 | 34 | 9,26 |
| 08 ASSISTENTE TÉCNICO, TÉCNICO DE NÍVEL INTERMÉDIO, PESSOAL ADMINISTRATIVO | 56 | 15,64 | 50 | 13,62 |
| 09 ASSISTENTE OPERACIONAL, OPERÁRIO, PESSOAL AUXILIAR | 28 | 7,82 | 25 | 6,81 |
| 11 INFORMÁTICO | 9 | 2,51 | 8 | 2,18 |
| 19 DOCENTE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO | 221 | 61,73 | 244 | 66,49 |
| TOTAL | 358 | 100,00 | 367 | 100,00 |

Quadro 1 – Evolução do número de efetivos por grupo de pessoal no IPT

A 31 de dezembro de 2018, a estrutura de recursos humanos do IPT contava com um total de 324,31 trabalhadores em ETI's, distribuídos por 187,31 docentes ETI's e 137 dirigentes e pessoal técnico e de gestão, representando, respetivamente, 57,76% e 42,24%.

A tabela seguinte representa a evolução do número de efetivos por grupo de pessoal nos últimos dois anos, evidenciando um aumento no número de ETI's em 2018.

| | 2018 | % | 2017 | % |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DIRIGENTES e PESSOAL TÉCNICO E DE GESTÃO | 137 | 42,24 | 123 | 40,09 |
| DOCENTE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO ETI's | 187,31 | 57,76 | 183,78 | 59,91 |
| TOTAL | 324,31 | 100,00 | 306,78 | 100,00 |

A 31 de dezembro de 2018, a estrutura de recursos humanos dos SAS-IPT contava com um total de 17 trabalhadores.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

A tabela seguinte representa a evolução do número de efetivos por grupo de pessoal nos últimos dois anos.

| SIOE | N.º UNID. PESSOAL | | | |
|--|-------------------|---------------|-----------|----------------|
| | 2018 | % | 2017 | % |
| 09 ASSISTENTE OPERACIONAL, OPERÁRIO, PESSOAL AUXILIAR | 11 | 64,71 | 10 | 62,50 |
| 03 DIRIGENTE SUPERIOR DE 2º GRAU | 1 | 5,88 | 1 | 6,25 |
| 07 TÉCNICO SUPERIOR | 2 | 11,76 | 2 | 12,50 |
| 08 ASSISTENTE TÉCNICO, TÉCNICO DE NÍVEL INTERMÉDIO, PESSOAL ADMINISTRATIVO | 3 | 17,65 | 3 | 18,75 |
| TOTAL | 17 | 100,00 | 16 | 100,00% |

Demonstrações financeiras

As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.

De acordo com artigo 14.º do Decreto-Lei acima referido o IPT assegurou as condições e tomou as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Nesse sentido, atendendo ao facto do SNC-AP ter sido adotado pela primeira vez, em 2018, foram analisadas as situações a seguir identificadas:

- Reconhecidos todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificados itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicadas as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Como não se verificaram ajustamentos resultantes da mudança das políticas o saldo de resultados transitados no período não foram objeto de alteração tendo a variação ocorrida, em relação ao período anterior, resultado exclusivamente do registo do resultado líquido de 2017.